



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 58000.001054/2008-38
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
CÓDIGO UG : 180009
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 209307
UCI EXECUTORA : 170979

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 209307, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE ALTO RENDIMENTO.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 28Abr2008 a 23Mai2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- ATUAÇÃO DA CGU
- FORMALIZAÇÃO LEGAL DA TOMADA DE CONTAS

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

De acordo com o que estabelece o artigo 3º da Decisão Normativa TCU nº 85, de 19.9.2007, este Órgão de Controle Interno realizou, para as contas de 2007, análise simplificada referente à gestão da Secretaria Nacional de Alto Rendimento, considerando que a Unidade não arrecada receita, não gere patrimônio, tampouco realizada despesas, sendo todos os gastos para execução dos Programas de Governo relacionados a essa Secretaria realizados por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Esporte - SPOA/ME, ficando a cargo da Unidade as funções finalísticas dos respectivos Programas de Governo.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Com base nos exames realizados por esta equipe de auditoria e nas informações apresentadas pela Unidade (Anexo "C" do Relatório de Gestão - fls. 51), verificamos que a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento não utiliza Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Com base nas informações encaminhadas pela Unidade, por intermédio do Ofício nº 236/SNEAR/GABAR/ME, de 25.4.2008, não houve diligências, recomendações, solicitações ou determinações emanadas pelo Tribunal de Contas da União no exercício de 2007 à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento e/ou para os Programas/Ações de Governo sob sua responsabilidade.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, 23 de maio de 2008.

NOME	CARGO	ASSINATURA
FERNANDA FAGUNDES DE ANDRADE	TFC	_____
ROGERIO GOULART BARBOZA	AFC	_____